



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019

**SÚMULA:** “Outorga ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Carlos Martins de Lima** o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Martins de Lima.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2019.

Marcelo Bini  
Presidente da Câmara

Vanderlei Giaretta  
Primeiro Secretario

Marcelo Bini  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019

**SÚMULA:** “Outorga ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Carlos Martins de Lima** o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Martins de Lima.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2019.

Marcelo Bini  
Presidente da Câmara

Vanderlei Giaretta  
Primeiro Secretario

Marcelo Bini  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019

**SÚMULA:** “Outorga ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Carlos Martins de Lima** o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Martins de Lima.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019.

Marcelo Bini  
Vereador

IDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DATA 30/04/2019

Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019

**SÚMULA:** “Outorga ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Carlos Martins de Lima** o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Martins de Lima.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019.

Marcelo Bini  
Vereador  
REGISTRO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 30/04/2019

Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019

**SÚMULA:** “Outorga ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Carlos Martins de Lima** o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Martins de Lima.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º- A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 25 de abril de 2019.

Marcelo Bini  
Vereador

ASSINADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DATA: 30 / Abril / 2019

Secretário

Nome: **Luiz Carlos Martins de Lima** – data de nascimento – 31/12/50 RG – 796947-3

Residência : Rua Estados Unidos, 133 – Campina do Arruda – Almirante Tamandaré

Natural de Ponta Grossa – Pr.

Formação – Letras Inglês – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

#### BREVE RELATO BIOGRÁFICO

Desde 1965, por razões econômicas, minha família mudou-se para a capital do Estado. Comecei a trabalhar aos 14 anos, iniciando a vida profissional como aprendiz em uma fábrica de malas (MALOARTE) localizada à época no bairro Carmela Dutra. Após concluir o Ensino Médio e cumprir o Serviço Militar passei a trabalhar como escriturário e depois como “caixa” no extinto Banco Nacional S/A. Depois disso, trabalhei como vendedor-viajante e posteriormente após conclusão de Curso Técnico, trabalhei com muito orgulho na empresa HAIN & CIA LTDA como contabilista por aproximadamente 5 anos. Como era interessado em línguas estrangeiras, resolvi, tardivamente ingressar na universidade, onde concluí o Curso de Letras, o qual me habilitou a exercer o cargo de professor de Língua Inglesa.

Em razão desta escolha, comecei em 1991, a frequentar o município de Almirante Tamandaré com mais assiduidade, em razão de lecionar primeiramente no Colégio Estadual Ambrósio Bini e posteriormente na Escola Estadual de Vila Feliz, hoje, transformada em Colégio Estadual Professora Maria Lopes de Paula, estabelecimento ao qual estou até o presente momento ligado por laços fortíssimos.

Lecionando em Almirante Tamandaré, acabei por fixar residência neste município desde 1996. O envolvimento com o município foi desde o início muito intenso, porque envolvido em questões ecológicas e militante de organização não governamental de proteção à natureza, encontrei aqui muitos apelos para a militância ambiental.

Esta militância nem sempre foi bem vista, porque é comum parte da sociedade não entender completamente as restrições que a conservação da natureza, está impondo cada vez mais aos cidadãos.

Por outro lado, as atividades de educador me proporcionaram um convívio muito profícuo com a comunidade, e possibilitou a realização de projetos como a fanfarra do Colégio, iniciada no ano de 2000 e do Coral, o qual iniciou em 2002. Ambos os projetos, estão em andamento até os dias de hoje e possibilitaram o desenvolvimento de vários alunos no campo artístico, ao mesmo tempo que solidificaram a relação deles com o estabelecimento de ensino e produziram melhor rendimento escolar.

Além disso, estes projetos fizeram com que a escola ficasse mais conhecida no município e fora dele, e permitiram que o relacionamento com a esfera administrativa municipal se solidificasse. Ao envolver o colégio em atividades de parceria com o município, conseguimos que se amenizassem as relações com todas as administrações que Almirante Tamandaré teve desde então. Aliás, é interessante ressaltar que notadamente a partir da administração de Cesar Manfron, todos os prefeitos foram ótimos parceiros dos projetos do Colégio Estadual Professora Maria Lopes de Paula.

Estas parcerias propiciaram por duas vezes a compra – através do município de uniforme para nossa fanfarra. Além disso, pudemos dispor todo este tempo da disponibilização de transporte para as inúmeras apresentações da fanfarra e do coral, possibilitando que nos apresentássemos em Curitiba, Colombo, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Pinhais, etc., e incontáveis apresentações em diversos locais e eventos realizados em nosso município.

30 de Abril de 2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

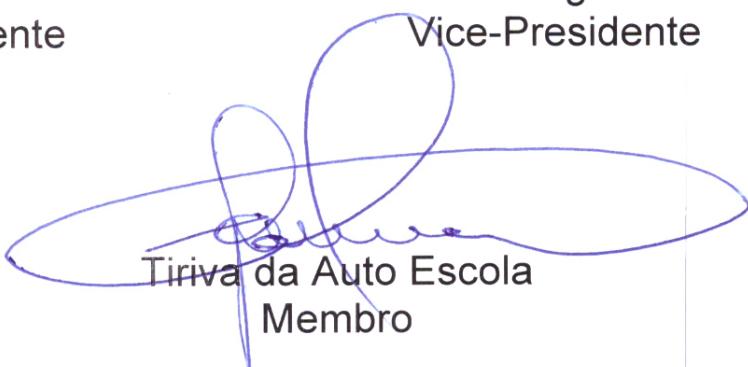
ESTADO DO PARANÁ

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 15h00min horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, De autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Bini, com a seguinte sumula: “Outorga ao Ilustríssimo Luiz Carlos Martins de Lima o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré”. Após análise do Projeto acima citado esta comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

  
Stival  
Presidente

  
Ferrugem

Vice-Presidente

  
Tiriva da Auto Escola  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 15h00min horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, De autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Bini, com a seguinte sumula: “Outorga ao Ilustríssimo Luiz Carlos Martins de Lima o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré”. Após análise do Projeto acima citado esta comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Stival  
Presidente

Ferrugem  
Vice-Presidente

  
Tiriva da Auto Escola

Membro